



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº93/2026 – CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2026118951

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, INSPETOR JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2026118951, para verificar a existência de infração disciplinar, em desfavor do GCM GILDEAN FERREIRA DE SOUSA, matrícula funcional 32.873, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação Nº 050/2025, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18.8431, Vice-presidente da Comissão, Sílvia de Almeida Bernardes, matrícula 33.067, 1º Secretário da Comissão, Edson Paulo dos Santos, matrícula 38368, 2º Secretário da Comissão, e Ana Lúcia Moraes, matrícula 39.106, 3ª Secretária da Comissão.

III- Fixar o prazo de 60 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 de maio de 2026.

JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA
MATRÍCULA 18606
Corregedor Geral

PORTARIA Nº94/2026 – CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2026132942

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, INSPETOR JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I- Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2026132942, para verificar a existência de infração disciplinar, em desfavor do GCM JULIARDY DE SOUZA CUNHA, matrícula funcional 32.951, conforme documentos e informações enviados a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação Nº 050/2025, em anexo, com amparo na Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Mozer Marques da Silva, matrícula 18.681, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior, matrícula 18.8431, Vice-presidente da Comissão, Sílvia de Almeida Bernardes, matrícula 33.067, 1º Secretário da Comissão, Edson Paulo dos Santos, matrícula 38368, 2º Secretário da Comissão, e Ana Lúcia Moraes, matrícula 39.106, 3ª Secretária da Comissão.

III- Fixar o prazo de 60 dias para conclusão a partir da data de publicação.

IV- Registre-se

V- Anote-se.

VI- Dê-se ciência

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 de junho de 2026.

JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA
MATRÍCULA 18606
Corregedor Geral



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.233/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.252.958

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, sediada em Rod Br153, s/n, km 3, Conj Residencial Palmares, CEP: 74.775-027, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.571.702/0001-98, neste ato representada, pelo sócio(s) sr(a). ANATERCIA NOBRE LIMA, CPF nº 896.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (soluções parenterais de grande volume, pequeno volume e eletrólitos), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 39.562,50 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 117/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.252.958.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

AVISOS

AVISO DE DISPENSA Nº 017/2026 - D

Data Abertura: 18 de junho de 2026, às 08h. Objeto da dispensa de Licitação: aquisição de herbicida de USO NÃO AGRÍCOLA à base de Glifosato Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Processo: 2026.038.864. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (62) 3240-5272- E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

DHAYLY S. OLIVEIRA
Pregoeira.

Processo nº: 20247093946
Assunto: Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Interessado: CONSTRUTORA MARTINS E INCORPORADORA AMS LTDA
Endereço do Empreendimento: Rua C-8, Quadra 08, Lote 28AB, Loteamento Parque Ibirapuera– Aparecida de Goiânia/GO.
CCI nº: 549081
Matrícula nº: 295.645

PARECER TÉCNICO Nº41/2026/SPRU/DU

I– IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de análise técnica referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), apresentado por CONSTRUTORA MARTINS E INCORPORADORA AMS LTDA, inscrita no CNPJ 14.580.040/0001-64, protocolado sob o nº 20247093946, relativo ao empreendimento localizado na Rua C-8, Quadra 08, Lote 28AB, Loteamento Parque Ibirapuera no município de Aparecida de Goiânia.

O estudo foi elaborado por Felipe Henrique Moraes de Sousa, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, CREA: 1015767753/D-GO, ART nº 1020240038310, e tem por objetivo avaliar a conformidade técnica do material apresentado com a legislação municipal vigente, as normas técnicas aplicáveis e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e pela Lei Complementar Municipal nº 124/2016, que institui o Plano Diretor Municipal.

II– ANÁLISE TÉCNICA

A Diretoria de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana, após análise do material protocolado, examinou os seguintes aspectos:

- Porte e características do empreendimento;
- Grau de incomodidade, conforme Tabela de Uso e Incomodidade, baseada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
- Impactos sobre o tráfego de veículos, ruído, poluição, saúde e segurança pública;
- Interferências paisagísticas e ambientais;
- Adensamento populacional e construtivo;
- Atendimento às exigências de participação pública, conforme legislação vigente.

Verificou-se que o empreendedor atendeu ao disposto nos arts. 16 e 201 da Lei Complementar nº 124/2016, mediante a realização de entrevistas, abrangendo o raio de 300 metros do empreendimento, conforme documentação constante às folhas dos autos: 151 a 160; 227 a 230; 278 a 284.

Observação: A veracidade das entrevistas e das informações prestadas pelo entrevistado é de total responsabilidade do responsável técnico pela elaboração do estudo e do proprietário e/ou locatário, assim como qualquer divergência que possa surgir.

III– ESTUDO TÉCNICO

A equipe técnica concluiu que o estudo apresentado encontra-se tecnicamente satisfatório, tendo o empreendedor atendido às informações e adequações solicitadas ao longo da análise.

IV– CONDICIONANTES

- O empreendimento deverá ser executado em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados;
- O cumprimento dos prazos estabelecidos no EIV deverá ser rigorosamente observado;
- Deverá ser assegurado o cumprimento integral da legislação urbanística, ambiental e edílicia vigente;
- Outras condicionantes eventualmente fixadas pelos órgãos competentes deverão ser igualmente atendidas.

V– MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO

Foram identificadas medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias a serem observadas durante as fases de implantação e operação do empreendimento, tais como:

- Destinação adequada de resíduos;
- Controle da qualidade da água, do ar e do solo;



Processo nº: 2025168721.202441978955
Assunto: Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
Interessado: SBA TORRES BRASIL LIMITADA
Endereço do Empreendimento: Rua 51 com Rua 51-A, Quadra K23, Lote 13, Loteamento Bairro Independência - 3º Complemento – Aparecida de Goiânia/GO CCI nº: 187105

PARECER TÉCNICO Nº049/2026/SPRU/DU

I– IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de análise técnica referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ou Estudo Urbanístico Simplificado, apresentado por SBA TORRES BRASIL LIMITADA CNPJ 16.587.135/0001-35, protocolado sob o nº 2025168721.202441978955, relativo ao empreendimento localizado na Rua 51 com Rua 51-A, Quadra K23, Lote 13, Loteamento Bairro Independência - 3º Complemento, no município de Aparecida de Goiânia. O estudo foi elaborado por Hudson Tavares de Paiva Almeida Guimarães, CREA nº 2022106699/D-RJ, ART/RRT nº 1020240297713, e tem por objetivo avaliar a conformidade técnica do material apresentado com a legislação municipal vigente, as normas técnicas aplicáveis e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e pela Lei Complementar Municipal nº 124/2016, que institui o Plano Diretor Municipal.

II– ANÁLISE TÉCNICA

A Diretoria de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana, após análise do material protocolado, examinou os seguintes aspectos:

- Porte e características do empreendimento;
- Grau de incomodidade, conforme Tabela de Uso e Incomodidade, baseada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
- Impactos sobre o tráfego de veículos, ruído, poluição, saúde e segurança pública;
- Interferências paisagísticas e ambientais;
- Adensamento populacional e construtivo;
- Atendimento às exigências de participação pública, conforme legislação vigente.

Verificou-se que o empreendedor atendeu ao disposto nos arts. 16 e 201 da Lei Complementar nº 124/2016, mediante a realização de entrevistas, abrangendo o raio de 100 metros do empreendimento, conforme documentação constante às folhas 494 a 541 dos autos.

Observação: A veracidade das entrevistas e das informações prestadas pelo entrevistado é de total responsabilidade do responsável técnico pela elaboração do estudo e do proprietário e/ou locatário, assim como qualquer divergência que possa surgir.

III– ESTUDO TÉCNICO

A equipe técnica concluiu que o estudo apresentado encontra-se tecnicamente satisfatório, tendo o empreendedor atendido às informações e adequações solicitadas ao longo da análise.

IV– CONDICIONANTES

- a)O empreendimento deverá ser executado em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados;
- b)O cumprimento dos prazos estabelecidos no EIV deverá ser rigorosamente observado;
- c)Deverá ser assegurado o cumprimento integral da legislação urbanística, ambiental e edílicia vigente;
- d)Outras condicionantes eventualmente fixadas pelos órgãos competentes deverão ser igualmente atendidas.

V– MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO

Foram identificadas medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias a serem observadas durante as fases de implantação e operação do empreendimento, tais como:

Impacto: Emissão de radiação não ionizante:

As ERBs emitem campos eletromagnéticos em níveis regulamentados, que são considerados seguros quando respeitados os limites estabelecidos pela ANATEL e pela OMS.

Mitigação: Conformidade com limites legais de radiação:

Operar a ERB dentro dos limites de emissão definidos pela Resolução ANATEL nº 700/2018.

Impacto: Interferência eletromagnética em equipamentos próximos:

Pode ocorrer interferência em aparelhos eletrônicos mal protegidos ou mal instalados.

Mitigação: Instalação adequada dos equipamentos:
Utilização de filtros e blindagens para evitar interferências eletromagnéticas indesejadas.

Impacto: Distúrbios temporários durante a instalação:

Ruído, movimentação de veículos e trabalhadores durante a implantação da estrutura.

Mitigação: Gestão responsável da fase de implantação:

- Cumprimento da legislação trabalhista e de segurança;
- Planejamento logístico para minimizar impactos no tráfego local e ruídos excessivos.

Relacionamento com a comunidade:

- Divulgação prévia da implantação à vizinhança;
- Disponibilização de canais de atendimento a dúvidas ou reclamações.

VI– CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, considerando a análise técnica realizada, o atendimento às exigências legais e o cumprimento das condicionantes apresentadas, esta Comissão Técnica manifesta-se pelo PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL à aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento SBA TORRES BRASIL LIMITADA.

A aprovação fica condicionada ao cumprimento integral das medidas e condicionantes estabelecidas neste parecer, sem prejuízo de futuras exigências complementares por parte dos órgãos competentes.

Aparecida de Goiânia, 03 de junho de 2026.

JULIA CRISTINY OLIVEIRA DE SOUZA
Arquiteta e Urbanista

RENATA DANTAS CARRIJO AVILA
Diretora de Urbanismo

ANDREY S. A. AZEREDO
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

A Secretária Executiva de Licitação, por intermédio da Pregoeira Stefany Linara, nomeada pelo Decreto de Pessoal Nº 038, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.468.631, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 056/2026, que no intuito de assegurar à regularidade do processo, a sessão de abertura prevista para o dia 11 de junho de 2026 às 09h, FICA ADIADA PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09 HORAS, diante das impugnações apresentadas, conforme Decisão e Edital Retificado publicados. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação, no e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

STEFANY LINARA
Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 070/2026 – SRP - REP

Data Abertura: 30 de junho de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de Preços visando o fornecimento de dispositivos médicos (bolsas, placas e adjuvantes de urostomia, colostomia e ileostomia) para atender as demandas dos pacientes ostomizados vinculados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Município. TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2026.135.751. E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

DANIELA TELES SILVA
Pregoeira.

TERMS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 248/2026

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 826/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E A EMPRESA FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato representado pelo Secretário Executivo SR. EDER FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 527.***.***-**.

CONTRATADA: FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF19.560.627/0001-25, com sede na Alameda das Graças, 1100, Quadra C4, Lote 24/25, Residencial Maria Monteiro, CEP: 75384-627, Trindade-GO, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA, portador do CPF nº. 014.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal com mão de obra, materiais e equipamentos inclusos, através de adesão à Ata de Registro de Preços.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e supressão de valor do Contrato nº 826/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93 em seus arts. 57, II e 65, b tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.107.487.

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa encontra-se anexada aos autos nas fls. 03/06, de autoria da Secretaria de Segurança Pública e devidamente assinado pelo Secretário Executivo de Mobilidade, Sr. EDER FERNANDES.

“1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE O presente instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 826/2023-SEL, que tem por objeto a execução de serviços de sinalização viária urbana. Tais serviços são classificados como serviços contínuos, uma vez que a manutenção da sinalização horizontal e vertical é indispensável para a segurança do tráfego, prevenção de acidentes e proteção da vida de condutores e pedestres no Município de Aparecida de Goiânia.

A interrupção destes serviços comprometeria diretamente a eficácia das intervenções de infraestrutura e recapeamento asfáltico realizadas recentemente, deixando as vias públicas desprovidas de orientação e segurança normativa. ” [...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 826/2023-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2027.

1.2.Fica alterada a Cláusula Oitava, do Contrato nº 826/2023-SEL, onde o novo Termo Aditivo terá o valor de R\$ 1.947.800,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), dessa forma o valor global consolidado do Contrato nº 826/2023-SEL passará de R\$ 5.992.200,00 (cinco milhões novecentos e noventa e dois mil e duzentos reais) para R\$ 7.940.000,00 (sete milhões e novecentos e quarenta mil reais), conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	Sinalização Viária Horizontal (Mecânica)	M²	10.000	R\$ 27,94	R\$ 279.400,00
2.0	Sinalização Viária Horizontal (Manual)	M²	40.000	R\$ 41,71	R\$ R\$ 1.668.400,00
TOTAL DO 3º TERMO ADITIVO					R\$ 1.947.800,00

QUADRO - EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 826/2023	-	R\$ 1.998.500,00	R\$ 1.998.500,00
1º Termo Aditivo nº 235/2024	Prorrogação de Prazo e Valor	R\$ 1.998.500,00	R\$ 3.997.000,00
2º Termo Aditivo nº 191/2025	Prorrogação de Prazo e Valor	R\$ 1.995.200,00	R\$ 5.992.200,00
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de Prazo e Valor/Adequação do Valor Unitário do item 1.0 (supressão)	R\$ 1.947.800,00	R\$ 7.940.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
CONTRATANTE

FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____ CPF _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 267/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 142/2026, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO ESPÍRITA AMIGO DE SEMPRE, NA FORMA QUE SEGUE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada pela Sr. ^a CAROLINA TAVARES ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº ***.***.651-**,

ASSOCIAÇÃO NÚCLEO ESPÍRITA AMIGO DE SEMPRE, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Igarapé, s/n, Qd. 40, Lt. 02 A 04, Jardim Monte Serrat, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-510, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.381.977/0001-06, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela Sra. NILCÉIA RODRIGUES ALVES, portador da Cl nº 4471655 2º VIA PC/GO e CPF nº 173.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando o acolhimento para idosos de ambos os sexos, com graus diversos de dependência, em situação de vulnerabilidade social, para cobertura total de 20 (vinte) vagas, sendo 05 (cinco) para cada uma das 04 (quatro) Instituições de Longa Permanência – IPLI com maior pontuação no resultado final, na forma do plano de trabalho.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação ao Termo de Retificação nº 142/2026, que tem por finalidade a retificação da secretária responsável pelo pela Assistência Social.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo SR. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***-**.

LEIA-SE:

~~CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA~~, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº,



Sector Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada pela Sr. ^a CAROLINA TAVARES ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº ~~***.***.651-**~~.

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 22 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

ASSOCIAÇÃO NÚCLEO ESPÍRITA AMIGO DE SEMPRE
Contratada

PUBLICAÇÕES

WR ESPAÇOS E EVENTOS – MEI, INSCRITA NO CNPJ 58.482.485/0001-87, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e sustentabilidade de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las) para a atividade principal casa de eventos. LOCALIZADO NA RUA ORTITA NT VILA OLIVEIRA QUADRA 014 LOTE 09 APARECIDA DE GOIÂNIA, 74955400. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

JJC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 24.001.374/0001-90, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental de operação (renovação), para atividade comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amido, LOCALIZADA NA AVENIDA JATAI, QUADRA: 002 LOTE: 08-11, BAIRRO: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR - ETA-PA II, APARECIDA DE GOIÂNIA. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

TIBUM TIA MONISE ESCOLA DE NATAÇÃO & PILATES LTDA , CNPJ Nº 64.866.398/0001-26, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada , para atividade de atividade de condicionamento físico, LOCALIZADO NA RUA FELIPE CAMARÃO, S/N CEP 74.915-183, QD 17 LOTE 13A, SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

R A REIS COMERCIO, CNPJ 32.483.480/0001-85, torna público que requereu à secretaria municipal do meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada, para a atividade de comercio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda – comerciante independente de bebidas; comercio varejista de carvão e lenha – comerciante independente de carvão e lenha; comercio varejista de cigarro, charutos, cigarretes, fumo em rolo ou em corda, fumo desfiado ou em pó, isqueiros, piteiras e cachimbos – comerciante independente de produtos de tabacaria, LOCALIZADO NA RUA 12, S/N, QUADRA 20, LOTE 15, LOJA 03, JARDIM MONTE CRISTO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP 74.968-305. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

A ECHOPE GROUP LTDA, CNPJ Nº 33.308.424/0024-63, torna público que requereu a secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada para atividade cnae 47.23-7-00 - comércio varejista de bebidas, 47.29-6-01 – tabacaria, 47.29-6-02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 47.29-6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.89-0-99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 53.20-2-02 - serviços de entrega rápida, 77.29-2-99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO VERDE, SN, QD 46 LOTE 03/04, JARDIM HELVÉCIA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso

Prefeito Municipal

João Campos

Vice-Prefeito

Carolina Tavares Araujo

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Sandro Leonardo de Oliveira

Secretário de Articulação Metropolitana

Jeferson Ferreira

Secretário de Ação Integrada

André Luís Carlos da Silva

Secretário de Articulação Política

Andrey Sales de Souza Campos Araújo

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Icaro Lucas da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ozeias Laurentino Ferreira Junior

Secretário de Comunicação

Marcos Abrão Roriz

Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de

Desenvolvimento de Aparecida - CODAP

Wolney Wagner de Siqueira Junior

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Hanleryo Arantes de Oliveira Matos

Secretário de Defesa do Consumidor

Prof^a Nubia Gomes de Brito Farias

Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues

Secretário de Fazenda

André Luís Carlos da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Ubiraci Silva Santos

Secretário de Habitação

Alfredo Soubihe Neto

Secretário de Infraestrutura

Pollyana Oliveira Borges

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Carolina Tavares Araujo

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as

Mulheres

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário Municipal de Saúde

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Andrey Sales de Souza Campos Araújo

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford

Secretária de Relações Institucionais

Éder Fernandes

Secretário de Segurança Pública

Rafael Rezende Peres de Lima

Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida

Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva

Presidente AparecidaPREV

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação